

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE **IMÓVEL QUE ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 015/FMS/2013, celebrado em 11 de julho de 2013, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Pajuçara, nº 85, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF (Pajuçara), referente ao Processo n.º 031/FMS/2013, Dispensa nº 010/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. Miriam Nascimento de Souza Xavier, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 919.589 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 329.495.374-72, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 780, apt.º 201, Quadra G, Bloco 5, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 213/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de junho de 2015, na qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 015/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 424/2015, datada de 12 de junho de 2015, no valor de R\$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), face ao reajustamento e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de julho de 2016.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 015/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 213/15, datada de 12 de junho de 2015, juntamente com a nota de empenho n.º 424/2015, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua-Manoer de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PP.

Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de julho de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o seu reajuste do valor, foi emitida a Nota de Empenho n.º 424, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.153,88 (hum mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 34002 — Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 34601 — Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 — Saúde - Atenção Básica — Integralidade da Atenção do SUS; Atividade: 4.150 — Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; Código Reduzido: 681; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de julho de 2015.

JOSÉ PALDO GOMES

Dr Marivade Rosa da Srive Prefeitura Ministral do Cabo de Santo Agostino Secretaria Municipal de Assuntos Juridios Secretaria Municipal de Assuntos Juridios dvogado - OAB/PE 27.4016 Mat. 40110 SME

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Ma	LOCADOR: Miriam Nascimento de Souza Xavier Miriam Mascimento de Souze Xovies
TESTEMUNHA: LUANA COSTIA	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 097-019. 944-93	CPF (MF):